



UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ



ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023-PRAF/PROPLAN

MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº	DISPENSA Nº
21.852.409-5	8088 8091 8094 8095 8097/2024	55/2024

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Solicitação de Contratação de Serviço e Aquisição de Materiais para manutenção corretiva da bomba d'água do Poço Artesiano da Unespar- Campus de Paranavaí, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, na modalidade de compra por Dispensa em razão do valor.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, Campus de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob o n.º05.012.896/0004-95, com sede na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Jardim Morumbi, CEP 87703-000, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DICAP MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 76.954.510/0001-60, com sede na Av. Distrito Federal, nº 905, Centro, CEP 87.701-310, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Justifica-se e motiva-se a realização desta prestação de serviço de manutenção corretiva hidráulica da bomba d'água do poço artesiano no Campus Paranavaí. Considerando a necessidade do reservatório a fim do funcionamento pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão, administrativas e higienização no Campus, afinal, o mesmo é o único sistema de fornecimento de água no Campus, torna-se pertinente a contratação desse serviço devido a inoperância que resulta da falta de água nos prédios do mesmo.

DO VALOR: R\$ 9.129,00 (Nove mil cento e vinte e nove reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.3916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e 3390.3024- Material para Manutenção de Bens Imóveis - Fonte de Recursos 500/501 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 -UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paranavaí, 22 de março de 2024.

Marinêz Faxina

Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF)

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Maria Antonia Ramos Costa

Diretora Geral do Campus de Paranavaí

Portaria nº 006/2022 – REITORIA/ UNESPAR